

matrícula
124.494

ficha
01

Guarulhos, 05 de junho de 2012.

ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo nº. 312.642, em 15/05/2012.
IMÓVEL: O apartamento nº 47 – Tipo 3, localizado no 4º andar, do **Edifício Sydney (A3)**, integrante do **Condomínio Residencial Fatto Sport**, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.451, no bairro Cocaia, perímetro urbano do Distrito e Município desta Comarca, possuindo uma área privativa coberta edificada de 56,00m², área comum edificada de 41,319m² (já incluída 1 vaga indeterminada na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total edificada de 100,319m², correspondendo à fração ideal de 0,001211% do terreno.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.15.72.0260.00.000 - (Área Maior).

PROPRIETÁRIO: **BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador do RG nº 44.234.276-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 380.597.378-05, residente e domiciliado na Rua do Bom Conselho, nº 300, casa 227, Chácara Nossa, São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 1305 da Matrícula nº 109.653, feito em 05/03/2012, na qual se encontra registrada sob nº 1793 a Instituição e Especificação Condominial, estando a Convenção do Condomínio, registrada sob nº 3.380 no Livro 03-Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário. Guarulhos, 05 de junho de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV - 01. REMISSÃO - Protocolo nº. 312.642, em 15/05/2012. Conforme R-1306, da matrícula nº 109.653, deste Registro, o proprietário acima qualificado, transmitiu em **Alienação Fiduciária** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, o imóvel objeto dessa matrícula nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia

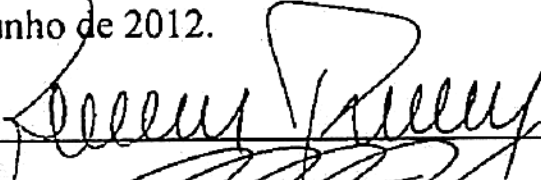
segue no verso

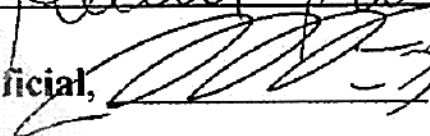
matrícula
124.494

ficha
01

verso

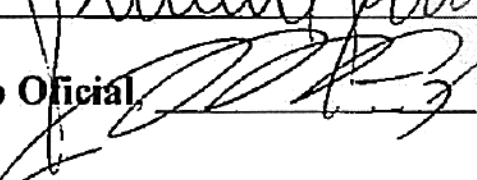
da dívida no valor de R\$ 142.200,00, pagável nas condições ali previstas. Guarulhos, 05 de junho de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 02. ATRIBUIÇÃO - Protocolo nº. 312.642, em 15/05/2012. Por Instrumento Particular firmado em São Paulo - Capital, em 20 de janeiro de 2012, o imóvel desta matrícula estimado em R\$ 141.830,33, em razão da especificação do condomínio registrada sob o R-1793, da matrícula nº 109.653, deste Registro, foi atribuído ao proprietário **BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA**, já qualificado. Guarulhos, 05 de junho de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.03 / 124.494 - REMISSÃO

Em 10 de fevereiro de 2014 - Protocolo 352.733 de 31/01/2014

Conforme averbação nº 1795, feita na matrícula nº 109.653 deste Registro, e de conformidade com o título que originou a abertura desta, e com fundamento no artigo 213, Inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para consignar de forma correta que a área comum edificada é de **44,319m²**, e não como constou do citado ato.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 02

matricula
124.494

ficha
02

AV.04 / 124.494 - INSCRIÇÃO CADASTRAL

Em 02 de julho de 2015 - Protocolo 382.997 de 16/06/2015, reingresso em 02/07/2015.

Nos termos do instrumento particular mencionado no R-07, e conforme a certidão de valor venal 60976/2015, expedida em 04/03/2015, pela Secretaria de Finanças desta Municipalidade, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob o número **084.15.72.0260.04.035**.

Escrevente, _____ (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.05 / 124.494 - CASAMENTO

Em 02 de julho de 2015 - Protocolo 382.997 de 16/06/2015, reingresso em 02/07/2015.

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.07, e em conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do 38º Subdistrito da Vila Matilde, Comarca de São Paulo/SP, em 01/07/2015, matrícula nº 113233 01 55 2012 2 00119 157 0035505-31, é feita a presente para constar que o proprietário **BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA CASOU-SE**, em 18 de agosto de 2012, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **BRUNA TEIXEIRA NOVAIS**, passando o contraente a se chamar **BRUNO DE OLIVEIRA NOVAIS**.

Escrevente, _____ (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso

matrícula
124.494

ficha
02

verso

AV.06 / 124.494 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 02 de julho de 2015 - Protocolo 382.997 de 16/06/2015

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.07, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária, objeto da averbação número 01, considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena ao devedor fiduciante.

Escrevente, (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado, (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.07 / 124.494 - COMPRA E VENDA

Em 02 de julho de 2015 - Protocolo 382.997 de 16/06/2015, reingresso em 02/07/2015.

Pelo instrumento particular firmado em 20 de maio de 2015, em São Paulo - SP, nos termos das Leis 4.380/1964 e 9.514/1997, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, o proprietário **BRUNO DE OLIVEIRA NOVAIS**, já qualificado, com anuência do seu cônjuge **BRUNA TEIXEIRA NOVAIS**, brasileira, do lar, RG 40.872.950-8 SSP/SP, CPF/MF 079.840.756-54, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 350.000,00, a **SILVANA DA SILVA JUSTINO**, brasileira, militar, RG 19.709.503-SSP/SP, CPF/MF 105.228.378-08, e seu marido **EDUARDO SOUZA JUSTINO**, supervisor de vendas, RG 25.779.260-0-SSP/SP, CPF/MF 276.220.098-90, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 14.510, apartamento 47, A3, Cocaia. Os vendedores foram representados pelo procurador **OSMAR DE PAULA E SILVA**, CPF/MF 950.211.758-15. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 130.290,00 com recursos próprios;

segue na ficha 03

matrícula
124.494

ficha
03

R\$ 219.710,00 com recursos do financiamento. Valor Venal: R\$ 108.638,86.

Escrevente, _____ (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.08 / 124.494 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 02 de julho de 2015 - Protocolo 382.997 de 16/06/2015, reingresso em 02/07/2015.

Pelo instrumento particular mencionado no R.07, os proprietários **SILVANA DA SILVA JUSTINO**, e seu marido **EDUARDO SOUZA JUSTINO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.035, 2041, São Paulo- SP, para garantia da dívida de R\$ 234.400,00, sendo R\$ 219.710,00 referentes ao valor do imóvel e R\$ 14.690,00 referentes à despesas acessórias do contrato, que será paga no prazo de 408 meses em prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante SAC, vencendo-se a primeira em 20/05/2015. Juros: taxa nominal de 9,38% ao ano e efetiva de 9,80% ao ano, sendo de R\$ 2.544,76 o valor do encargo inicial. Taxa mensal nominal e efetiva de 0,78% Origem dos recursos: SBPE. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 293.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente, _____ (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.09 / 124.494 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Em 22 de agosto de 2016 - Protocolo 397.370 de 29/03/2016

segue no verso

matrícula
124.494

ficha
03
verso

Nos termos do requerimento firmado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, na cidade de São Paulo-SP, em 12 de agosto de 2.016, após intimação dos devedores **SILVANA DA SILVA JUSTINO** e seu marido **EDUARDO SOUZA JUSTINO**, já qualificados, tendo decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, é feita a presente para constar que **FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Deverá o credor fiduciário observar o disposto no artigo 27 da referida Lei quanto ao leilão público do imóvel. O requerente recolheu ao Município de Guarulhos o ITBI, sendo a base de cálculo, correspondente a R\$ 332.960,89, valor esse informado no título. Valor Venal R\$ 120.030,53.

Escrevente _____ (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.10 / 124.494 - LEILÕES NEGATIVOS (ARTIGO 27, §§ 5º E 6º DA LEI 9.514/97)

Em 13 de outubro de 2016 - Protocolo 407.771 de 04/10/2016

Nos termos do requerimento firmado em 30 de setembro de 2016, em São Paulo, SP, é feita a presente averbação para constar que o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/1997, conforme atas apresentadas, sendo o primeiro realizado em 16 de setembro de 2016 e o segundo em 23 de setembro de 2016, ambos na Cidade de São Paulo, neste Estado, realizados pela leiloeira oficial **ANA CLÁUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZÃO**, inscrito na JUCESP sob número 836, leilões esses sem oferta de lances de valor igual ou superior à dívida. Em consequência, considera-se extinta a dívida, dando o credor fiduciário plena quitação da dívida, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei 9.514/1997, conforme Termo de Quitação firmado em 30 de setembro de 2016, em São Paulo, SP. Foram apresentadas as publicações referentes aos leilões.

segue na ficha 04

matrícula

124.494

ficha

04

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)